

DECRETO Nº 904, DE 05 DE JULHO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.162 de 20 de Novembro de 2015.

Considerando o Ofício nº 033/2016, de 27 de junho de 2016 da Câmara Municipal de Albertina, protocolado na data de 27 de junho de 2016, sob o nº 28781,

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

01.01.01.031.5001.2003.3390.39.00-6 Fonte 100	R\$	8.033,60
TOTAL	R\$	8.033,60

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

01.01.01.031.5002.1002.490.52.00-9 – Fonte 100	R\$	5.000,00
01.01.01.031.5001.2003.3390.35.00-4 – Fonte 100	R\$	3.033,60
TOTAL	R\$	8.033,60

Art.3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 05 de julho de 2016.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal